

Processo nº 001/2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(Fundamentação Legal: art. 72, I da Lei. 14.133/21, de 1º de abril de 2021)

I. OBJETO

O presente estudo preliminar tem por objeto **Contratação de Empresa de Engenharia para Construção de Unidade Básica de Saúde – Modelo PAC-2024, nas coordenadas -17.5025562,-49.9777136, no município de Edéia - GO, conforme termo de referência e projeto básico.**

II. REFERÊNCIAS LEGAIS

- a) Lei nº 14.133 de 1º/04/2021 suas alterações;
- b) Decreto nº.10.922 de 30 de dezembro de 2021;
- c) Lei nº 11.445/2007 (Lei de Saneamento Básico);
- d) Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e
- e) Código Civil.

III. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Edéia - GO firmou convenio federal para construção de uma unidade básica de saúde tipo padrão PAC/2024, para atendimento aos cidadãos do município de Edéia.

IV. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa a ser contratada deve promover o fiel cumprimento do contrato, acompanhando e assessorando a Administração Pública Municipal de acordo com o objeto do contrato, sempre zelando pela prestação célere e eficiente de serviço, na forma do Termo de Referência, bem ainda promover o atendimento da Administração de forma presencial e remota sempre que solicitada, independentemente de custos extras com deslocamento e hospedagem.

Para atender a demanda desta Administração Municipal a empresa deve ainda:

- a) Apresentar ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- b) Apresentar prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- c) Apresentar prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União), a licitante poderá apresentar a certidão de débitos UNIFICADA, a ser extraída através do site: <<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>> ou apresentar as certidões em separado durante o prazo de validade;
- d) Apresentar certidão negativa de débitos quando a dívida junto à Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;
- e) Apresentar certidão negativa de tributos municipal, emitida pela Prefeitura da sede do licitante;
- f) Apresentar certidão negativa e/ou positiva em efeitos de negativa de Débitos previdenciários (INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social), a licitante poderá apresentar a certidão de débitos UNIFICADA, a ser extraída através do site: <<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>> ou apresentar as certidões em separado durante o prazo de validade;
- g) Comprovar Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- h) Apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- i) Declaração de que a contratada não possui trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como de que não possui menores de 16 (dezesseis) anos realizando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, e desde que maiores de 14 (quatorze) anos, tudo em conformidade com a exigência estabelecida pelo inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- j) Comprovar inscrição e regularidade dos prestadores de serviço da empresa, mediante apresentação do CREA ou CAUC;

- k) Comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação mediante a apresentação de atestado técnico fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a prestação de serviços / experiência nas áreas administrativa e pública, com características de serviços semelhantes aos consignados no Termo de Referência;

V. HIPÓTESES RESOLUTIVAS

Diante ao cenário apresentado, resta por necessária a elaboração de propostas que oportunizem a mais frutífera e satisfatória resolutive. Pois bem, promove-se a listagem daquelas que, provavelmente, supririam a demanda:

- I. Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção civil da UBS - Unidade Básica de Saúde, destinada a uma equipe de Saúde da Família, com área construída de 389,78 m².

VI. ANÁLISE E ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO

Em meio às alternativas elencadas, cabe apontar ao Exmo. Prefeito Municipal que a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos promoveu, através de sua equipe de apoio interno e conjuntamente com o trabalho em parceria desenvolvido com outras pastas da Administração Pública, a apuração quanto a viabilidade de se atender, com acolhimento da única opção de resultado pretendido.

Assim sendo, verificou-se que o panorama mais satisfatório seria aquela intitulada como “I” e, portanto, a contratação de uma empresa especializada para o suporte ao funcionamento da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, uma vez que é de sabença que o Poder Executivo carece, na contemporaneidade, de profissionais técnicos responsáveis e capacitados para tais fins.

Deste modo, pôde-se concluir que o Poder Executivo, em meio às suas atribuições, daria o mais belo desfecho à problemática.

VII. RESSALVAS E CONSIDERAÇÕES

Em contraponto, cabe ressaltar que a Prefeitura Municipal não possui, em meio ao seu quadro de servidores, profissionais que conseguiriam atender à pretensão supracitada. Portanto, há que se destacar que não há outro caminho que não seja a contratação de empresa (s) especializadas no fornecimento e/ou prestação dos serviços almejados, levando-se em consideração as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas da Administração, bem como as providências adequadas às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos, compatibilidade de custos e viabilidade em meio às normas de vigilância e postura.

VIII. LEVANTAMENTO DE PREÇO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO A CONTRATAR

Durante estudo técnico da equipe de engenharia do município foi verificado os serviços constantes em planilhas referências dos Estados e da Federação, sendo admitidos serviços e valores conforme planilha de SINAPI, SBC, ORSE, SEINFRA, IOPEs, CPOS e EMOP

Adotando-se a data-base para as planilhas de novembro/2024, assim obtivemos o valor final da contratação de R\$ R\$ 1.955.855,19 (um milhão novecentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e dezenove centavos)

IX. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

Os benefícios diretos que o órgão almeja com a contratação nos moldes propostos, é a melhoria das estradas e rápido escoamento das safras de grão e deslocamento na zona rural

X. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Cercamento da área, identificação e limitação do acesso ao local.

XI. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não haverá contratações correlatas e/ou interdependentes, ou seja, os serviços em questão serão contratados de forma independente.

XII. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica, de acordo com licenciamento ambiental

XIII. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

Por todo o exposto no presente ETP, entendemos ser VIÁVEL a contratação do serviço demandado.

XIV. RESPONSÁVEIS



CAREL SOUZA REIS
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

ONNYEGE LACERDA IURY PIRES
Engenheiro Civil
CREA: 1018546073D-GO